



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0012361-23.2022.6.27.8019
INTERESSADO	: COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE IMÓVEIS_PORTARIA 1242.2022
ASSUNTO	: Inexigibilidade de Licitação

Decisão nº 6548 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP**Decisão**

Trata-se da Informação nº. 10525 (doc nº 1764751) na qual a Seção de Capacitação— SECAP solicita autorização para inscrição da servidora **Fidalma Maria Lima Monteiro** no evento Gestão Imobiliária com ênfase no SPIUNET - atualizada pela nova Portaria Conjunta Nº 28, de 24 de março de 2021, na modalidade presencial, no valor total de R\$ R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), além das diárias e passagens, a ser realizado pela empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, com carga horária de 20 (vinte) horas, previsto para o período de 12 a 14 de dezembro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Consta dos autos a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN (doc. 1766617) acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa. Consta ainda, a manifestação favorável Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN, por meio do Parecer nº. 2484 / 2022 - TRE-MA/PR/ASCIN (doc. 1769014).

Diante do exposto, considerando a informação da COFIN, acerca da disponibilidade financeira, bem como as manifestações favoráveis da ASCIN e do Diretor Geral, **ratifico a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, **sem a obrigatoriedade de publicação do ato** (art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e do Acórdão nº. 1.336/2006-TCU), com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com Parecer nº. 2502 /2022-TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. 1769609).

À **Seção de Análise e Licitações**, para registro e publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora **Angela Maria Moraes Salazar**

Presidente do TRE-MA



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 07/12/2022, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1772440** e o código CRC **850D6954**.

0012361-23.2022.6.27.8019	1772440v2
---------------------------	-----------

